

PREFEITURA MUNICIPAL DE



LEI Nº 241/93
DE 01 DE junho DE 1993

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

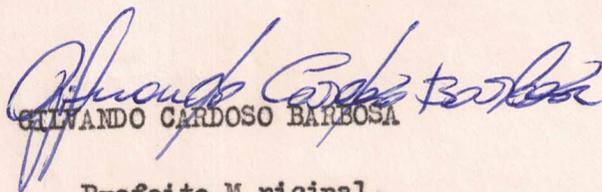
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa prevista na Lei nº 221 de 03 de novembro de 1992.(ORÇAMENTO PROGRAMA).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgado(SE) 01 de junho de 1993


GILVANDO CARDOSO BARBOSA

Prefeito Municipal.